



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município firmar contrato com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veranópolis, Vila Flores e Fagundes Varela e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Legislação específica, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES E FAGUNDES VARELA, CNPJ 98.675.550/0001-40, com sede na Rua Princesa Isabel, 460, nesta cidade, para prestar serviços aos produtores rurais do nosso Município, associados ou não, através do Sindicato, conforme descrição a seguir:

Art. 2º O valor mensal do contrato é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que servirá para custear o percentual de 60% (sessenta por cento) dos serviços oferecidos.

Art. 3º São os seguintes os serviços colocados à disposição dos produtores rurais do nosso Município, através do Sindicato:

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (100%)
Cadastro Vitícola	R\$ 150,00
Renovação LO (avicultura e suinocultura)	R\$ 1.000,00
SIOUT	R\$ 200,00
CAR (retificação)	R\$ 200,00
CAR (novo)	R\$ 500,00
Cadastro Florestal	R\$ 200,00
Nf – e	R\$ 50,00

Art. 3º Os valores serão repassados até o décimo quinto dia mês seguinte, mediante apresentação respectivo recibo, de relatório onde constará a lista de produtores beneficiados e os serviços que foram prestados.

Art. 4º Todos os detalhes dos serviços, os direitos e deveres das partes constarão no processo licitatório e no respectivo contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária que constará no processo licitatório.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: UKJ3YOZ90CXDCHR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 27/2025.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Veranópolis a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Legislação específica, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES E FAGUNDES VARELA, CNPJ 98.675.550/0001-40, com sede na Rua Princesa Isabel, 460, nesta cidade, para prestar serviços aos produtores rurais do nosso Município, associados ou não, através do Sindicato, conforme descrição a seguir:

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (100%)
Cadastro Vitícola	R\$ 150,00
Renovação LO (avicultura e suinocultura)	R\$ 1.000,00
SIOUT	R\$ 200,00
CAR (retificação)	R\$ 200,00
CAR (novo)	R\$ 500,00
Cadastro Florestal	R\$ 200,00
Nf – e	R\$ 50,00

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, visando proporcionar benefícios aos produtores rurais, propõe através a concessão desse incentivo, onde o produtor rural irá participar com 40% do valor quando solicitar ao Sindicato os serviços acima listados, auxiliando financeiramente e incentivando a gestão das propriedades rurais do nosso Município, pois é de fundamental importância a legalidade das propriedades e de suas atividades econômicas.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

